



GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.813, DE 20 DE JUNHO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de crédito especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Sr. Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de outros bens de capital já em utilização.

2. EXECUTIVO2.7 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4220.27.16885342.29	Aquisição de outros bens de capital já em utilização.....	2.000.000,00

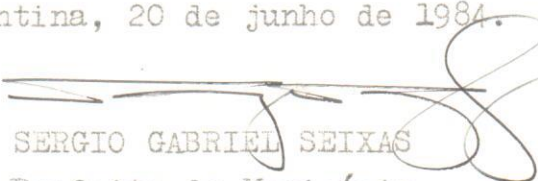
ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos de redução parcial da seguinte dotação, na mesma importância:

2. EXECUTIVO2.7 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120.27.16885341.10	Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 20 de junho de 1984.


SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 28/06/1984.


ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo

L.R.